



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO LONGÁ-PI

cuidar de garantir-lhe o respeito pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal (art. 27, III da Lei nº 8625/1993), podendo responsabilizar os gestores municipais e estaduais, da administração direta e de seus órgãos auxiliares que trabalham com a "coisa pública";

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, a secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Municipal, todos de Alto Longá-PI, tratam-se de órgãos públicos sujeitos a administração e à fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública cabe obedecer aos princípios da impessoalidade, legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 da CF) e que a quebra de tais princípios pode gerar ao(s) gestor(es) a destituição do cargo ou função pública;

RESOLVE:

I - Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para averiguação de irregularidades na contratação de serviços pela Prefeitura Municipal de Alto Longá-PI e prestados à Secretaria Municipal de Saúde em relação aos Postos de Saúde de Alto Longá (zona rural e urbana), notadamente os descritos nas notas de empenhos encaminhados pela Representação recebida nesta Promotoria.

II - Nomeio, para atuar nos trabalhos, o servidor THIAGO NOGUEIRA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA, devendo tomar as providências a seguir determinadas:

- a) Oficiar à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através da Procuradora Geral, comunicando a instauração do presente feito, encaminhando cópias da presente Portaria;
- b) Oficiar ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, informando a abertura do presente procedimento e 15 (quinze) dias, contados do recebimento, sob pena da adoção de medidas legais;
- e) Oficiar ao Conselho Superior do Ministério Público, através do Presidente do Conselho Superior, comunicando as providências iniciais ora adotadas, para prevenção de direitos e resguardo deste Promotor;
- f) Publique-se, a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios para conhecimento, bem assim no mural desta Promotoria e Fórum.
- g) Registre-se e após autue-se a Portaria como peça inicial do Procedimento Investigatório Preliminar;

Alto Longá, Estado do Piauí, Gabinete do Promotor de Justiça, 27 de Junho de 2014.

JOSÉ MARQUES LAGES NETO
Promotor de Justiça



prefeitura de
**ANTÔNIO
ALMEIDA**
O povo unido para o progresso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº. 061/2014.

Suspende 2º Turno de Professores da rede municipal de ensino, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, o 2º Turno dos Professores da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionados por ocasião do recesso escolar:

- ❖ ALDERINA GONÇALVES GUIMARÃES
- ❖ AUGUSTA MAGALHÃES DE FREITAS
- ❖ DILVACI PEREIRA DOS SANTOS
- ❖ DOMINGAS PEREIRA DOS SANTOS
- ❖ LAUDENIR PEREIRA DOS SANTOS
- ❖ LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
- ❖ REIJANE FERREIRA LEAL
- ❖ TEREZA AZEVEDO LEAL FRANCO.

Art. 2º - Fica suspenso também possíveis 2º turno de professores que não aparecem nesta lista mais que estejam recebendo por suplementação de aulas.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de julho de 2014.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Leocadio Brites de Azeu
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", também em 03 de julho de 2014.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xeros e autent.	R\$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

Diretor-Geral: José Luiz de Paiva Igreja - Reg. Prof. nº 0692
Diretor-Executivo: Mara Luciana
Diretor-Administrativo: Gláucia Vaz
Chefe de Redação: Fabrício Melo
Chefe Dptº de Publicações Legais: Brenda Costa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • Fax (86) 3223-7250
E-mail: dom.pi@globo.com